



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria-Executiva

### CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 62/2023

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DA BAHIA**, representado pelo seu Secretário de Estado da Fazenda, Manoel Vitório da Silva Filho, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO** de **ATO NORMATIVO VIGENTE EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, na forma do inciso I da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 190/17, e da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja informação foi publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 26 de outubro de 2021, pelo **Decreto nº 20.816**, de 25 de outubro de 2021, (publicação, registro e depósito autorizados pela Resolução CONFAZ nº 17, de 18 de outubro de 2021).

O depósito foi efetuado **no dia 25 de janeiro de 2022, com retificação de Ofício e correção de planilha e documentação comprobatória enviadas no dia 8 de fevereiro de 2023**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício GAB nº 21/2023, que retifica o Ofício GAB nº 13/2022, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado da Bahia **declarou no dia 1º de março de 2023** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100067/2023-97, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício GAB nº 21/2023, que retifica o Ofício GAB nº 13/2022.

O depósito efetuado foi registrado sob o nº 62/2023.

Brasília/DF, 3 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente  
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Presidente**, em 03/03/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32027792** e o código CRC **F7FEF770**.

---

Referência: Processo nº 12004.100067/2023-97.

SEI nº 32027792